



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 04/12/25


Diretoria Legislativa

PARECER N.º 25, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.º 208, de 2025 – que “Institui o Prêmio Servidor Destaque ao Servidor Público Municipal como forma de reconhecimento e valorização pelos serviços de excelência prestados em favor do Município de Cascavel - Paraná.

PROPONENTE: Poder Executivo

RELATOR: Vereador Dr. Lauri/MDB

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Trabalho e Administração Pessoal o Projeto de Lei n.º 208, de 2025 – que institui o Prêmio Servidor Destaque ao Servidor Público Municipal como forma de reconhecimento e valorização pelos serviços de excelência prestados em favor do Município de Cascavel - Paraná, de autoria do Poder Executivo.

A presente proposição trata de um conjunto de ações voltadas para a promoção do bem-estar, para o reconhecimento e o desenvolvimento dos servidores do Município de Cascavel, além de reconhecer que o trabalho realizado por ele é elemento fundamental na construção da cidade e na implementação das ações de políticas públicas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 43, inc. IV do Regimento Interno, fui designado Relator do Projeto de Lei n.º 208 de 2025, e passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros desta Comissão.







Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Compete à Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal, analisar as proposições que envolvem os servidores municipais e suas relações de trabalho, tais como remunerações, escalas, entre outras, conforme segue;

"Art. 51. Compete Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal emitir parecer as proposições que tratam sobre:

- I - criação e extinção ou a transformação de cargo ou emprego público, carreiras e funções, bem como regime do servidor nos seus aspectos de mérito;
- II - criação, extinção e políticas públicas de serviços públicos;
- III - declaração de utilidade pública de entidades e demais segmentos que atuam na área de interesses dos servidores públicos municipais."

O Prêmio de Servidor Destaque observa a competência municipal para legislar sobre o regime jurídico dos servidores públicos, conforme art. 30, I e II, da Constituição Federal, além de estar alinhado às políticas de valorização do servidor público.

A premiação prevista tem natureza indenizatória, o que evita impacto permanente na folha de pagamento e preserva o equilíbrio fiscal, não será considerado para o cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias e não será computado para fins de contribuição previdência.

Para o custeio das despesas o Prêmio Servidor Destaque será utilizado recursos de dotação específica vinculado a Política de Valorização do Servidor.

Destaca-se também que o procedimento de escolha do Servidor Destaque é democrático, participativo e criterioso, envolvendo etapas de votação, inscrição e avaliação por júris internos e externos, assegurando transparência e imparcialidade.

Ante o exposto, cumpre consignar que os requisitos legais foram atendidos e sua implementação contribui para valorização dos servidores e para melhoria das condições de trabalho, promovendo eficiência e qualidade no serviço público prestado, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei n.º 208, de 2025.

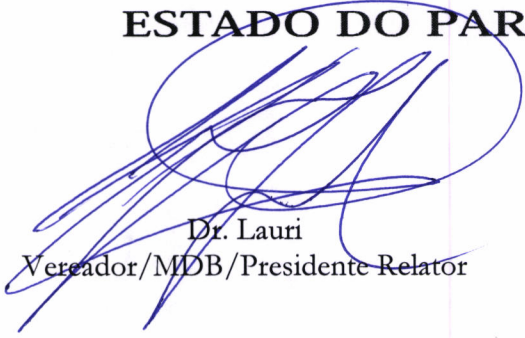
Edson

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Cascavel

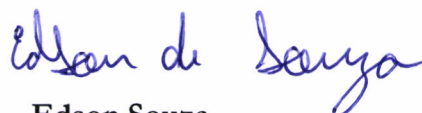
ESTADO DO PARANÁ

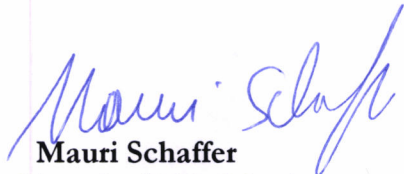

Dr. Lauri
Vereador/MDB/Presidente Relator

III- PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, nos termos que regem o art. 51, inciso I, do Regimento Interno os demais Vereadores da Comissão de Trabalho e Administração Pessoal, por maioria absoluta, acatam o voto do Eminentíssimo Relator e manifestam-se pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei n.º 208, de 2025.

É o Parecer. Sala das Comissões.
Cascavel, 03 de dezembro de 2025.


Edson Souza
Vereador/MDB/Secretário


Mauri Schaffer
Vereador/PSD/Membro